



INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA

FACULDADE SANT'ANA – Recredenciada pela Portaria MEC nº 1473 de 07 de Outubro de 2011.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA – Credenciado pela Portaria MEC nº 2812 de 3 de outubro de 2002
Rua Pinheiro Machado, 189 – Ponta Grossa – PR - CEP 84010-310 – (42) 3224-0301
<http://www.iessa.edu.br> - secretaria @iessa.edu.br

X MOSTRA CULTURAL SANT'ANA – 2026

ART. 1º – A X MOSTRA CULTURAL SANT'ANA TÊM COMO OBJETIVO

- A. Oportunizar manifestações artísticas e culturais, proporcionando um espaço para a troca de experiências e a valorização de diferentes formas de expressão da comunidade acadêmica da Faculdade Sant'Ana.

ART. 2º – DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição será do **DIA 27 DE JULHO A DIA 09 DE AGOSTO**.
- B. Feito a inscrição, o participante não poderá mudar a modalidade artística escolhida.
- C. O número artístico apresentado não pode infringir os princípios cristãos da Faculdade Sant'Ana.
- D. Limite de preenchimento das **fichas de inscrição** devidamente no endereço:
<https://forms.gle/jPGyJTvHnqYaJwBd8>
- E. A inscrição para o público que assistirá as apresentações artísticas será feita através de link disponibilizado **durante a realização do evento, com direito de certificação de 4h**.
- F. A certificação para o **participante** será de **8h**, conotando horas de ensino para as atividades complementares de seu curso.

ART. 3º – DAS CATEGORIAS

- A. O aluno (a) artista poderá escolher a categoria que queira participar podendo ser **INDIVIDUAL OU GRUPO: 1. CANTO, 2. POESIA, 3. TEATRO, 4. DANÇA, 5. MÁGICA, 6. MÚSICA**
- B. O candidato poderá inscrever-se, no **MÁXIMO EM DUAS APRESENTAÇÕES**, sendo em modalidades diferentes.
- C. Cada grupo poderá ser composto de no **MÁXIMO 20 PESSOAS**.

ART. 4º – DA APRESENTAÇÃO

- A. A data da **apresentação será dia 12 (QUARTA) de agosto às 19 HORAS no auditório do prédio 1**
- B. Tempo de apresentação – **MÍNIMO DE 2´ MINUTOS A NO MÁXIMO 5´MINUTOS**
- C. Todos os participantes devem estar devidamente matriculados na instituição.
- D. Não será permitido participantes de fora da Faculdade Sant'Ana.
- E. No dia **11 (TERÇA FEIRA)** de agosto de 2026, será disponibilizada a ordem das apresentações no site da faculdade.
- F. Não será permitido coreografias com água, fogo ou animais, nem qualquer atividade que envolva constrangimento para o público.
- G. Não será permitido coreografias nos quais os bailarinos venham a se apresentar com os trajes não condizentes à moral e à ética.
- H. A partir de **3 (três) participantes** entra na categoria grupo.

ART. 5º – OS CASOS OMISSOS – não previstos neste regulamento será resolvido pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Direção Geral: Irmã Maria Aluísia Rhoden

Profª Fátima – Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Nupep

Profº Lucio_ Coordenador de Sistemas de Informação

Profº Paulo- Coordenador da Secretaria Acadêmica